



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Nº 2048

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Subsídios e Remunerações	3
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	5
Outros Atos	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 11.928/2026 =

de 19 de janeiro de 2026.

Designa Comissão de Seleção de Parcerias.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar as parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros responsáveis pela seleção das parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a respectiva área de vinculação, conforme segue:

I - Diretoria de Educação e Cultura:

- a)** Elisabete do Carmo Facin - emprego efetivo;
- b)** Luciana Policarpo Viccari - emprego efetivo;
- c)** Mirele Giacomini - emprego efetivo
- d)** Joao Vitor Domingues - emprego efetivo, cumprindo estágio probatório.

II - Diretoria de Saúde:

- a)** Rosemeire Palomo de Souza Miranda - emprego temporário;
- b)** Luciana Policarpo Viccari - emprego efetivo;
- c)** Mirele Giacomini - emprego efetivo
- d)** Joao Vitor Domingues - emprego efetivo, cumprindo estágio probatório.

III - Diretoria de Assistência Social:

- a)** Erica Tais de Azevedo Amorim Caçador - emprego efetivo;
- b)** Luciana Policarpo Viccari - emprego efetivo;
- c)** Mirele Giacomini - emprego efetivo
- d)** Joao Vitor Domingues - emprego efetivo, cumprindo estágio probatório.

IV - Diretoria de Obras:

- a)** Helena Rodrigues Bernardo da Silva - emprego efetivo;
- b)** Luciana Policarpo Viccari - emprego efetivo;
- c)** Mirele Giacomini - emprego efetivo
- d)** Joao Vitor Domingues - emprego efetivo, cumprindo estágio probatório.

V - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente:

- a)** Marcos Antônio da Silva - emprego efetivo;
- b)** Luciana Policarpo Viccari - emprego efetivo;
- c)** Mirele Giacomini - emprego efetivo
- d)** Joao Vitor Domingues - emprego efetivo, cumprindo estágio probatório.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter a proporção de 2/3 (dois terços) de cargos efetivos.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 5º Constatadas as irregularidades previstas nos §§ 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 2º Caberá ao Gestor, aos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento e ao Controle Interno dar parecer quanto a viabilidade e execução da parceria entre o Município de Bariri e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.729, de 18 de dezembro de 2023.

Bariri, 19 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.929/2026 =

de 19 de janeiro de 2026

Altera a Portaria nº 11.742, de 16 de outubro de 2025, que dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância Processante para atuação em processo específico.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 11.742, de 16 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando excluído o seu parágrafo único:

"Art. 2º Ficam nomeados, especificamente para atuarem no Processo Administrativo nº 345/2025, os seguintes servidores:

I - Matheus Pinguelo - Secretário;

II - Karoline Mazulli Silva Cantacini - membro titular."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Demonstrativo dos empregos/funções e salários, em 31/12/2025, conforme resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e de acordo com o art. 39 § 6º da C.F.

Agente Administrativo	R\$ 1.562,99	Médico Endocrinologista	R\$ 4.409,21
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.044,39	Médico Geriatra	R\$ 4.409,21
Agente da Construção e Manutenção	R\$ 1.562,99	Médico Infectologista	R\$ 4.409,21
Agente de Combate as Endemias	R\$ 3.044,39	Médico Neurologista	R\$ 4.409,21
Agente da Fiscalização Sanitária	R\$ 2.154,60	Médico Oftalmologista	R\$ 4.409,21
Agente Escolar	R\$ 1.524,87	Médico Ortopedista	R\$ 4.409,21
Agente de Licitação e Contrato	R\$ 3.897,10	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 4.409,21
Agrônomo	R\$ 2.758,06	Médico Pediatra	R\$ 4.409,21
Analista de Planejamento e Orçamento	R\$ 4.409,21	Médico Plantonista	R\$ 7.780,51
		Médico Plantonista de Urgência e Emergência	R\$ 13.394,23
Assessor Especial	R\$ 2.204,60		
Assistente Social	R\$ 2.897,69	Médico PSF I	R\$ 19.398,84
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.562,99	Médico PSF II	R\$ 9.716,45
Auxiliar de Inspeção	R\$ 2.154,60	Médico Psiquiatra	R\$ 4.409,21
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.524,87	Médico Sanitarista	R\$ 4.409,21
Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.524,87	Médico Utrassonografista	R\$ 4.409,21
Auxiliar Odontológico	R\$ 1.524,87	Médico Veterinário	R\$ 4.409,21
Bibliotecário	R\$ 2.498,67	Médico Veterinário I	R\$ 8.174,37
Bombeiro Municipal	R\$ 3.198,53	Merendeira	R\$ 1.524,87
Chefe de Gabinete	R\$ 8.174,37	Monitor de Esporte e Lazer	R\$ 3.802,05
Chefe de Setor	R\$ 2.204,60	Monitor de Treinamento	R\$ 1.524,87
Contador	R\$ 4.988,62	Motorista	R\$ 1.602,07
Controlador Interno	R\$ 4.988,62	Músico	R\$ 1.524,87
Coordenador	R\$ 1.379,03	Nutricionista	R\$ 2.827,01
Coordenador Pedagógico	R\$ 4.867,77	Oficial Administrativo	R\$ 2.000,75
Coreógrafo	R\$ 1.524,87	Operador de Máquinas	R\$ 1.602,07
Cuidador	R\$ 1.562,99	Orientador de Projetos Sociais	R\$ 1.602,07
Dentista	R\$ 2.970,14	Periodontista	R\$ 2.970,14
Dentista PSF	R\$ 7.780,51	Prefeito	R\$ 11.538,45
Diretor de EMEI (Creche/Pré Escola)	R\$ 5.103,87	Procurador do Município	R\$ 5.644,15
Diretor de Escola Técnica	R\$ 4.519,44	Procurador Geral do Município	R\$ 6.876,85
Diretor de EMEF	R\$ 5.103,87	Professor Auxiliar Educação Infantil	R\$ 27,04 h/a
Diretor de Serviços	R\$ 8.174,37	Professor Auxiliar Educação Básica I	R\$ 27,04 h/a
Endodontista	R\$ 2.970,14	Professor Auxiliar Educação Básica II	R\$ 27,04 h/a
Enfermeiro Padrão	R\$ 2.827,01	Professor de Ed. Básica I	R\$ 27,04 h/a
Enfermeiro Padrão PSF	R\$ 3.802,05	Professor de Ed. Básica II	R\$ 27,04 h/a
Enfermeiro Padrão de Urgência e Emergência	R\$ 3.360,46	Professor de Ed. Física	R\$ 27,04 h/a
Engenheiro Civil	R\$ 7.590,74	Professor de Educação Infantil	R\$ 27,04 h/a
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 4.409,21	Psicólogo	R\$ 2.827,01
Farmacêutico	R\$ 2.827,01	Psicopedagogo	R\$ 2.827,01
Fiscal de Obras e Postura	R\$ 2.437,72	Regente	R\$ 2.154,60
Fiscal Fazendário	R\$ 2.437,72	Téc. Med. Segurança do Trabalho	R\$ 2.758,06
Fitoterapeuta	R\$ 2.827,01	Técnico Administrativo	R\$ 3.709,31
Fonoaudiólogo	R\$ 2.827,01	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.857,90
Instrutor de Corte e Costura	R\$ 1.524,87	Téc. em Enfermagem de Urgência e Emergência	R\$ 1.812,58
Instrutor de Laboratório de Informática	R\$ 2.154,60	Telefonista	R\$ 1.524,87
Leiturista	R\$ 1.904,35	Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.897,10
Mecânico	R\$ 1.524,87	Tratorista	R\$ 1.602,07
Médico Cardiologista	R\$ 4.409,21	Vice Diretor de EMEF	R\$ 4.867,77
Médico Clínico Geral	R\$ 4.409,21	Vice Prefeito Municipal	R\$ 2.769,24
Médico Dermatologista	R\$ 4.409,21	Vigilante	R\$ 1.524,87
Médico do Trabalho	R\$ 6.709,11	Zootecnista	R\$ 2.498,67

Bariri, 19 de janeiro de 2026.

**Ailton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal**

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= PORTARIA Nº 834/2026 =

de 15 de janeiro de 2026

Designa servidora para exercer emprego efetivo em caráter de substituição eventual.

RICARDO PASCOALIN MACCORIN, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que “Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído”;

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que “ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas quatro servidores no emprego efetivo de Operador de E.T.E, e que os mesmos trabalham em regimes de turnos, em 12 por 36, implicando que na ausência de um deles ficaria um turno descoberto, hipótese que não pode ocorrer devido a natureza ininterrupta da Estação de Tratamento de Esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Valquíria Cristina de Oliveira, ocupante do emprego efetivo de auxiliar de manutenção, para substituir o senhor Elton Fernando Lazzari, ocupante do emprego efetivo de Operador de E.T.E, em decorrência de férias no período de 17 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 2º Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de janeiro de 2026.

**RICARDO PASCOALIN MACCORIN
Diretor Superintendente**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 010/2022 - Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA - Contratada: EBA Empresa de Benefícios Amigáveis S/A. Objeto: contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, em formato de cartão eletrônico, magnético ou outros de tecnologia similar, equipados com chip eletrônico de segurança, personalizados, munidos de senha de acesso a ser utilizado pelos servidores do Saemba, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, em quantidades e frequência variáveis, pelo período estimado de 12 (doze) meses. Valor contrato: R\$ 780.000,00. Assinatura: 26/11/2025. Vigência: 28/11/2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI****Processo/Serviço Legislativo – 1ª Sessão Legislativa - 2025****Resumo**

<u>Procedimento</u>	<u>Realizado</u>
Sessão Camararia =	35
Ordinária/Extraordinária/Solene	
Parecer (Comissões Permanentes)	114
Audiência Pública Camara/Vereador/Executivo	2
Projeto de Lei Ordinária (Executivo)	65
Projeto de Lei Complementar (Executivo)	1
Projeto de Lei Ordinária (Legislativo)	46
Projeto de Decreto Legislativo	3
Decreto Legislativo Promulgado	3
Projeto de Resolução	5
Resolução Promulgada	7
Emenda Impositiva - Orçamento	75
Autógrafo	83
Requerimento	151
Moção	94
Indicação	117
Projeto de Lei do Executivo -	6
(Retirado/Arquivado)	
Projeto de Lei do Legislativo -	2
(Retirado/Arquivado)	
Veto prefeito a projeto de lei	5
Lei promulgada pela Câmara	8
Ato da Mesa/Presidência	21
Portaria	17
Edital	9
Ofício Expedido	270
Atestado/Certidão	11
Licitação/Contrato/Aditamento	5
Protocolo Geral	1141
Total de Procedimentos	2284

Fonte: Secretaria da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP